



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro. 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 262, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), conforme autoriza a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Planejamento e Urbanismo, a fim de realizar o complemento para a contratação de Obras e Instalações para a pavimentação da Rua Arnaldo Ferreira, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	449051000000	Obras e Instalações	1	813	R\$ 135.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 135.000,00</b>	

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.143	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	949	R\$ 15.000,00
2.034	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	691	R\$ 20.000,00
1.149	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	641	R\$ 50.000,00
2.141	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	23692	R\$ 10.000,00
1.128	339030000000	Material de Consumo	1	1589	R\$ 5.000,00
2.125	339030000000	Material de Consumo	1	1375	R\$ 10.000,00
2.061	339030000000	Material de Consumo	1	7247	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 135.000,00</b>	



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 29 de Outubro de 2021.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal